

Departamento de  
Cooperação Técnica  
015619

BA.6.11

# DECIMO CONGRESSO PAN-AMERICANO DA CRIANÇA

Panamá, República do Panamá  
6-12 de fevereiro de 1955

ATA FINAL



UNIÃO PAN-AMERICANA  
Washington, D. C.



# DÉCIMO CONGRESSO PAN-AMERICANO DA CRIANÇA

Panamá, República do Panamá  
6-12 de fevereiro de 1955

## ATA FINAL

Divisão de Conferências e Organismos  
Departamento Jurídico

UNIÃO PAN-AMERICANA • WASHINGTON, D. C., 1955

DÉCIMO  
CONGRESSO PAN-AMERICANO  
DA TRIANCA

A Série "Conferências e Organismos" tem por objetivo a divulgação de informações referentes às conferências e outras reuniões interamericanas, bem como aos organismos que fazem parte da Organização dos Estados Americanos, ou que mantem estreitas relações com ela. Esta série substitui a Série sobre Congressos e Conferências e a sua publicação está a cargo da Divisão de Conferências e Organismos da União Pan-Americana.

ATA

50 centavos de dólar

# Í N D I C E

	Página
MESA DIRIGENTE DO CONGRESSO.....	1
LISTA DE PARTICIPANTES.....	2
ATA FINAL	
Relatório da Comissão de Resoluções e Votos.....	21
Resoluções propostas pela Comissão I (Saúde)	
I. Estatística vital da infância.....	22
II. Problemas das crianças fisicamente incapazes.....	22
III. Alimentação e nutrição infantis.....	23
IV. Intensificação do estudo do bócio endêmico.....	24
V. Normas para a aplicação de um programa de saúde para a infância.....	24
VI. Berçários e creches.....	25
VII. Mortalidade infantil.....	26
Resoluções propostas pela Comissão II (Educação)	
VIII. Fortalecimento da vida familiar mediante a educação....	26
IX. Trabalhos de grupo no meio escolar.....	27
X. Regulamentação de espetáculos e outras formas de recreação para menores.....	27
XI. Livros e revistas infantis.....	28
XII. Educação nos meios rurais.....	29
Resoluções propostas pela Comissão III (Assistência Social)	
XIII. Serviço social.....	30
XIV. Problemas da família rural.....	32
XV. A família e a assistência social.....	34
XVI. Departamento de Serviço Social nos tribunais de menores.....	35
Resoluções propostas pela Comissão IV (Sociologia e Legislação)	
XVII. Proteção jurídica da criança.....	36
XVIII. Proteção social da criança.....	37
XIX. Tribunais de menores.....	38

Resoluções propostas pela Comissão V (Cooperação Interamericana)

XX.	Fortalecimento e expansão do Instituto Internacional Americano de Proteção à Infância.....	39
XXI.	Inclusão do tema da estatística vital da infância na agenda da Terceira Conferência Interamericana de Estatística.....	40
XXII.	Regulamento dos Congressos Pan-Americanos da Criança...	40

Resoluções acrescentadas pela Comissão de Resoluções e Votos

XXIII.	Estudos da psicologia infantil.....	40
XXIV.	Voto de pesar.....	41
XXV.	Votos de agradecimento.....	41

MESA DIRIGENTE DO CONGRESSO

Presidente:

Professor Catalino ARROCHA GRAELL

Primeiro Vice-Presidente:

Dr. Mário Olinto de OLIVEIRA

Segundo Vice-Presidente:

Sra. Elisabeth Shirley ENOCHS

Secretária Geral:

Srta. Elsa GRISELDA VALDES

Secretário Geral Adjunto:

Sr. Luis D. GARDEL

Secretários Auxiliares:

Sra. Alicia ESCARDO DE ILLANES

Sr. Paul R. KELBAUGH

Assessôres Técnicos:

Comissão I (de Saúde)

Srta. Carmen MIRO

Srta. Betty HUTCHINSON

Dr. Manuel SALCEDO FERNANDINI

Comissão II (de Educação)

Dra. Rosa Celeste MARIN

Dr. Juan E. SILVA

Comissão III (de Assistência Social)

Srta. Josephina R. ALBANO

Sr. Geraldo MELLO EBOLI

Dra. Georgina JIMENEZ DE LOPEZ

Comissão IV (de Sociologia e Legislação)

Srta. Celia N. BUNKER

Dra. Blanca A. CASSAGNE SERRES

Comissão V (de Cooperação Interamericana)

Dr. Víctor ESCARDO Y ANAYA

LISTA DE PARTICIPANTES

Delegações de Países

ARGENTINA

Jorge ROBBIO CAMPOS, Encarregado de Negócios da  
Argentina no Panamá

BRASIL

Mário Olinto de OLIVEIRA, Membro Técnico do Brasil,  
Instituto Internacional Americano de Proteção à  
Infância; Presidente da Delegação

Maria Amelia LEITE, Assessôra Técnica, Departamento  
da Criança (Rio de Janeiro)

Maria Isabel FORLINE

CHILE

Enrique LAGREZE, Embaixador do Chile no Panamá;  
Presidente da Delegação

Víctor RIOSECO

María PEREZ POBLETE

COLÔMBIA

Héctor PEDRAZA, Ministério da Saúde Pública,  
Secção Materno-Infantil (Bogotá);  
Presidente da Delegação

Rev. Padre José María PEREZ DE ALBA,  
Superior, Asilo de San Antonio,  
Secretaria de Assistência Social (Bogotá)

Pbro. Luis María MURCIA, Diretor,  
Ciudad del Niño (Bogotá)

Hersilia de CADENA, Ministério da Saúde Pública;  
enfermeira e fisioterapeuta

Margoth Michael CORTES, Diretora, Colégio  
"Cardenal Pacceli"; Secretária da Delegação

Frei Vicente SERER VICENS, Casa de Menores  
(Medellín); Secretário da Delegação

Cecilia CORTES ROMAN, Secretaria Nacional  
de Assistência Social

Concha TRIANA, Ministério da Saúde Pública

Luis Fernando GIRARDOT,  
Professor, Ciudad del Niño (Bogotá)

#### COSTA RICA

Luis Felipe GONZALEZ FLORES, Presidente, Patronato  
Nacional da Infância; Presidente da  
Delegação

Pbro. Francisco HERRERA, Diretor, Escola de  
Serviço Social

Rodrigo MENDEZ SOTO, Ex-Presidente, Patronato  
Nacional da Infância

Luis CASAFONT ROMERO, Alto Funcionário, Patronato  
Nacional da Infância

Manuel SOLANO AVENDAÑO, Subdiretor, Reformatório  
San Dimas

Rosario CARTIN PANIAGUA, Chefe dos Arquivos, Patronato  
Nacional da Infância

Clara ACUÑA C., Universidade de Costa Rica

Lidia ARREA McADAM, Universidade de Costa Rica

Rodolfo BENAVIDES M., Escola de Ciências Sociais,  
Universidade de Costa Rica

Mercedes SANDOVAL DE CORNIVEL, Escola de Ciências  
Sociais, Universidade de Costa Rica

Marta Damaris CASTRO MARIN, Caixa Costarricense  
de Seguro Social; Universidade de Costa Rica

Leticia FIGUEROA P., Universidade de Costa Rica

Vilma FIGUEROA P., Universidade de Costa Rica

Ketty GUERRERO LEON, Escola de Ciências Econômicas,  
Universidade de Costa Rica

Nidia SAENZ RUIZ, Escola de Ciências Sociais,  
Universidade de Costa Rica

María Cecilia ABARCA MOLINA, assistente social  
de saúde pública

Vera María SOLORZANO SAENZ, visitadora social,  
Departamento de Previdência Social

#### CUBA

Gelasio ORTIZ COLUMBIE, Superintendente  
Provincial, Escolas do Oriente; Presidente  
da Delegação

Carlos Manuel MALGRAT, psicólogo

José Manuel GUTIERREZ HERNANDEZ, Diretor, Faculdade  
de Educação, Universidade de Havana

#### EL SALVADOR

Marco TULLIO MAGAÑA, Médico-Diretor, Divisão  
Materno-Infantil e de Nutrição; Presidente  
da Delegação

Francisco LINO OSEGUEDA, Embaixador de El Salvador  
no Panamá

Delia de MAGAÑA, professora primária

Bultra M. de LAMEZ, Guarderías Infantiles

Blanca de MENDEZ, Diretora, Guarderías Infantiles

Josefina O. de MORALES, Tesoureira, Guarderías  
Infantiles

Consuelo RAMOS SILIEZAR, Ministério da Assistência  
Social

María Antonia de ARRIETA G., Guarderías Infantiles

#### EQUADOR

Carlos Humberto PAEZ, Presidente, Côrte Nacional  
de Menores (Quito); Presidente da Delegação

Rafael QUEVEDO CORONEL, Câmara dos Deputados

Rebeca VALLEJO MERA

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Elisabeth Shirley ENOCHS, Chefe, Repartição de Missões Técnicas Internacionais, Administração de Previdência Social, Secretaria da Saúde Pública, Educação e Previdência Social; Presidente da Delegação

Sra. Rollin BROWN, National Congress of Parents and Teachers (Los Angeles, California)

Helen B. CHAPMAN, General Federation of Women's Clubs (Washington, D. C.)

Einor H. CHRISTOPHERSON, American Academy of Pediatrics (Evanston, Illinois)

Sarah S. DEITRICK, Diretora, Divisão de Cooperação Internacional, Repartição da Criança, Administração de Previdência Social, Secretaria da Saúde Pública, Educação e Previdência Social

Beatrice M. FAIVRE, National Conference of Catholic Charities (Washington, D.C.)

Bess GOODYKOONTZ, Diretora, Divisão de Educação Comparada, Repartição de Educação, Secretaria da Saúde Pública, Educação e Previdência Social

Thomasine HENDRICKS, Assessôra de Assistência Social, Administração de Operações no Estrangeiro (Foreign Operations Administration), Embaixada dos Estados Unidos no Panamá

George NARENSKY, Representante Regional, Repartição de Assistência Social, Administração de Previdência Social, Secretaria da Saúde Pública, Educação e Previdência Social

Howard ROSS, American National Red Cross (Washington, D.C.)

Dorothea SULLIVAN, Girl Scouts of the United States of America (Washington, D. C.)

GUATEMALA

J. Antonio MUÑOZ, Diretor Geral da Saúde Pública; Presidente da Delegação

María Isabel ESCOBAR

Rosa Margot de BARRIOS, assistente social

María Victoria de MORALES, Ministério da Educação  
Pública

Ileana MOLINA GIRON, assistente social

Julieta HERNANDEZ C., assistente social

Eliseo ESCOBAR G., assistente social

Concha DERAS D., assistente social

María Luisa CABRERA M., assistente social

Aida María RODRIGUEZ V., assistente social

#### HAITI

Louis DECATREL, Embaixador do Haiti no Panamá

#### HONDURAS

Joaquín ROMERO MENDEZ, Diretor da Previdência  
Social; Presidente da Delegação

Gloria Leticia PINEDA, assistente social

#### NICARÁGUA

Germán CASTILLO, Vice-Ministro da Saúde Pública;  
Presidente da Delegação

Leonor de CASTILLO, Vice-Presidente, Liga de la  
Mujer Nicaragüense

#### PANAMÁ

Catalino ARROCHA GRAELL, Ministro do Trabalho,  
Previdência Social e Saúde Pública; Presidente  
da Delegação

Cecilia PINEL, viúda de REMON, Ex-Presidente,  
Cruz Vermelha Nacional; Vice-Presidente da  
Delegação

Domingo Henrique TURNER, Assessor Jurídico, Ministério  
do Trabalho, Previdência Social e Saúde Pública;  
Secretário da Delegação

Representantes do Panamá nas Secções do Congresso

Secção I: Saúde

Relator:

Leopoldo L. BENEDETTI, Hospital da Criança

Delegados Titulares:

Alberto BISSOT, Diretor da Saúde Pública

Vicente PASCUAL, Junta Organizadora do Congresso

Víctor M. PAREJA, Subdiretor da Saúde Pública

Pedro V. NUÑEZ, Hospital da Criança

Mariano GORRIZ, Diretor-Médico, Hospital Psiquiátrico

Hermelinda de VARELA, Hospital da Criança

Maritza LINARES, assistente social

Aida ILLUECA, Chefe, Secção Mental-Escolar do  
Ministério do Trabalho, Previdência Social e  
Saúde Pública

Lucila SOGANDARES, Chefe, Secção de Nutrição e  
Saúde Pública

Alberto CALVO, Professor de Saúde Pública, Universidade  
do Panamá

Carmen MIRO, Diretora da Estatística e Censo

Ana CASIS, Chefe, Departamento do Censo

Gaspar AROSEMENA, Presidente, Organización Panameña  
Anti-Tuberculosa

Antonio GONZALEZ REVILLA, Decano, Faculdade de  
Medicina, Universidade do Panamá

Teodoro ARIAS, Presidente, Clube dos Leões

Rómulo ROUX, Chefe Administrativo da Saúde Pública

J. J. VALLARINO, Médico, Hospital Panamá

Suplentes:

Guillermo GUEVARA, Chefe, Unidade Sanitária

Gabriel SOUSA LENNOX, Hospital da Criança

Ricaurte CRESPO, Inspetor de Higiene Social

Camilo JUSTINIANI, Médico, Hospital Santo Tomás

Joaquín VALLARINO, Médico, Hospital Santo Tomás

Esther SPRINGER, enfermeira, Departamento da  
Saúde Pública

Elida de CORCO, Chefe, Secção de Nutrição e Saúde  
Pública

Arturo TAPIA, Chefe de Epidemiologia e Saúde Pública

Luisa E. QUESADA, Subdiretora da Estatística e Censo

Esperanza ESPINO, Chefe, Departamento de Estatística

Alfred N. GERALD, Chefe, Unidades Sanitárias (Panamá)

Secção II: Educação

Relator:

Diego DOMINGUEZ CABALLERO, Catedrático, Universidade  
do Panamá

Delegados Titulares:

Lucila de BERBEY, Organización Nacional de  
Protección Infantil

Temístocles CESPEDES, Chefe, Secção Técnica de  
Educação

Alfredo CANTON, Diretor da Educação Particular

Gilberto RIOS, Diretor, Colegio Félix Olivares-  
David (Chiriquí)

Libertaria de COHN, Assistente, Departamento Técnico  
de Educação

Diamantina DELGADO, assistente social

Berta ARANGO, Diretora, Escuela Normal Juan D. Arosemena  
(Santiago)

Ofelia HOOPER, Serviço de Divulgação Agrícola,  
Ministério da Agricultura, Comércio e Indústrias

Federico VELASQUEZ, Diretor, Instituto Justo Arosemena

Rev. Hilario YURRAMENDI, S. J.

Otilia de TEJEIRA, Catedrática, Universidade do Panamá

Evangelina de ZUBIETA, professora de educação

Miguel MEJIA, Catedrático, Universidade do Panamá

Olga R. MORENO, Magisterio Panameño Unido

Suplentes:

Víctor N. DOSMAN, Diretor, Colegio Abel Bravo  
(Colón)

Arturo DELVALLE, Inspetor Geral da Educação Pública

Zoraida BRANDAO, Assistente, Departamento Técnico  
de Educação

Ricardo LASSO, Assistente, Departamento Técnico de  
Educação

Secção III: Assistência Social

Relator:

Manuel FERRER VALDES, médico, Caixa de Seguro Social

Delegados Titulares:

Graciela REMON, Secretária Geral, Cruz Vermelha Nacional

Jorge ANGELINI, Clube dos Leões

Gabriela de LOPEZ, Subdiretora da Previdência Social

Georgina de YOUNG, Assessôra Técnica, Serviço Social

Guillermo AMAYA BARRIOS, Secretário Geral do  
Seguro Social

Rosa E. CASTILLO, Chefe, Serviço Social, Caixa do  
Seguro Social

Julio SOUSA LENNOX, Professor, Colegio Javier

Dulio ARROYO, Catedrático, Universidade do Panamá

Angela de GONZALEZ REVILLA, Club Interamericano  
de Mujeres

Ida de GELABERT, Secretária Geral, Sociedad de Ayuda Mutua

Raquel de ORILLAC, União Mundial de Organizações de Mulheres Católicas (Paris)

Rev. Padre Nicanor RAMOS, Professor, Colegio Javier

Rosaura de CARDOZO, assistente social

Alfonso TEJELRA, Secretário, Ministério da Agricultura, Comércio e Indústrias

Suplentes:

Teresa BRIN, Cruz Vermelha Nacional

Jilma de PRADA, Chefe da Assistência Familiar (Colón)

Herminia SAENZ, assistente social

Augusto VIVES, atuário, Caixa do Seguro Social

Luz E. RODRIGUEZ, Subchefe, Secção Social, Caixa do Seguro Social

Secção IV: Legislação

Relator:

Rosario O. de SARASQUETA, Inspetor Geral do Trabalho

Delegados Titulares:

Pedro FERNANDEZ PARRILLA, Magistrado, Segundo Tribunal de Justiça

Octavio M. ALVARADO, Magistrado, Tribunal Superior do Trabalho

Humberto FASSANO, Secretário, Ministério de Governo e Justiça

Rev. Padre Tomás CLAVEL, Paróquia de San Miguel

José María PINILLA, Diretor, Cárcel Modelo

Clara GONZALEZ DE BEHRINGER, Juiz de Menores

Rubén D. ARCEMENA, Secretário, Tribunal Tutelar de Menores

Georgina de LOPEZ, Catedrática, Universidade do Panamá

Vitezslav FISCHMANN, Psiquiatra, Tribunal Tutelar  
de Menores

Secção V: Cooperação Interamericana

Relator:

Fernando ALEGRE, Subchefe, Caixa do Seguro Social

Delegados Titulares:

Josefina OLLER

Lionel MOSES, Chefe de Seguros

Julia Josefina de SOSA, Organización Nacional de  
Protección Infantil

Pablo ABAD, Secretário, Câmara de Comércio

Suplente:

Gustavo ALEMAN, Departamento Jurídico, Caixa do  
Seguro Social

Outros Participantes Panamenses

Emperatriz MEIS DE ARIÑO

Clara Esther BOTELLO B.

Nidia E. DIAZ V.

José Manuel FERNANDEZ A.

José A. MARTINEZ

Jorge MIRANDA

Sylvia Sofía QUIROS

PARAGUAY

José Pedro ACHARD, Presidente da Delegação

PERU

José Alvarado SANCHEZ, Secretário, Embaixada no  
Panamá; Presidente da Delegação

REPÚBLICA DOMINICANA

Alejandro KOURIE, Secretaria de Estado de Previdência e Assistência Social; Presidente da Delegação

José PATXOT VALLEJO, Diretor do Serviço Social

URUGUAI

Víctor ESCARDO Y ANAYA, Diretor, Departamento de Cooperação Técnica, Instituto Internacional Americano de Proteção à Infância; Presidente da Delegação

José Pedro ACHARD

Domingo W. SARRI, Diretor, Divisão da Segunda Infância, Conselho da Criança

VENEZUELA

Rafael SALAS VILORIA, Conselho Venezuelano da Criança; Presidente da Delegação

Enrique MARQUEZ TRAGORRY, Secretário Geral, Conselho Venezuelano da Criança

César FEBRES CORDERO, Consultor Jurídico, Conselho Venezuelano da Criança

José Juan PACHECO, Diretor da Educação Primária e Normal, Ministério da Educação

Diego GODOY TROCENIS, Presidente, Côrte Juvenil de Apelação

Ernesto VIZGARRONDO, Delegado da Venezuela ante o Instituto Internacional Americano de Proteção à Infância

Carlota BENITEZ DE SOGORRO, Deputada ao Congresso Nacional

Trina CARDOZO BLANCO, Delegada Observadora da Asociación Nacional de Trabajadoras Sociales

Albertina H. de LUCCHESI, Delegada Observadora da Asociación Nacional de Trabajadoras Sociales

Trina YORANTES DE ROMERO, Delegada Observadora da  
Asociación Nacional de Trabajadoras Sociales

Victoria MAMBELL P., Delegada Observadora da  
Escuela Nacional de Servicio Social

Angela MILLAN

Ana Emilia DELON, Escuela Normal Gran Colombia  
(Caracas)

Hilda NUÑEZ MARAS, Escuela Anexa a la Normal  
Gran Colombia (Caracas)

Representantes de Organismos Que Assistiram  
como Membros Oficiais do Congresso

INSTITUTO INTERNACIONAL AMERICANO DE PROTEÇÃO  
À INFÂNCIA (IIAPI)

Víctor ESCARDO Y ANAYA, Diretor, Departamento de  
Cooperação Técnica do Instituto

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA)

Érico VERÍSSIMO, Diretor, Departamento de  
Assuntos Culturais, União Pan-Americana

Convidados Especiais e Observadores

Representantes Governamentais

ESPAÑA

Conde RABAGO, Embaixador da Espanha no Panamá;  
Presidente da Delegação

FRANÇA

Ivonne BOURGUIGNON, Secretária Executiva, Programa  
Franco-Americano de Intercâmbio no Campo do  
Serviço Social

ITÁLIA

Ferdinando COSTA, Embaixada da Itália no Panamá

PANAMÁ

José Manuel REVERTE C., Chefe, Unidade Sanitária

Tomás GONZALEZ LLAMAZARES, Unidade Móvel de Río Abajo

SANTA SÉ

Rev. Padre Isidro IRIARTE, S. J.; Diretor, Colegio  
Javier do Panamá

Representantes de Organismos Internacionais

CENTRO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL PARA A  
AMÉRICA LATINA (CREFAL)

Fernando JONES, professor de educação fundamental e  
desenvolvimento da comunidade (Pátzcuaro, Michoacán,  
México)

COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA (CEPAL)

Laura VERGARA, Assessôra do Serviço Social para a  
América do Sul

CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

Laura VERGARA

Ivonne BOURGUIGNON

FUNDO DE SOCORRO À INFÂNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS (UNICEF)

Alice C. SHAFFER, Chefe, Repartição Regional da  
UNICEF para a América Central e Caraíbas  
(Guatemala)

INSTITUTO INTERAMERICANO DE ESTATÍSTICA (IASI)

María Nydia MARQUEZ, professôra de estatística  
demográfica (El Salvador)

NAÇÕES UNIDAS (NU)

Maude T. BARRET, Assessôra Regional do Bem-Estar Social  
(Guatemala)

Patricia D. DESJARDINS, técnica em serviço social  
psiquiátrico (Panamá)

Guillermina LLANUSA, Assessôra Regional do Bem-Estar  
Social (Costa Rica)

ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL, CIENTÍFICA E CULTURAL DAS NAÇÕES UNIDAS  
(UNESCO)

Charles M. BERKOWITCH, Centro Regional da UNESCO no  
Hemisfério Ocidental

ORGANIZAÇÃO SANITÁRIA PAN-AMERICANA (OSP)

Myron E. WEGMAN, Chefe, Divisão de Educação e  
Treinamento, Repartição Sanitária Pan-Americana

Louis J. VERHOESTRAETE, Organização Mundial de Saúde

J. L. GARCIA GUTIERREZ, Consultor, Repartição Sanitária  
Pan-Americana e Organização Mundial de Saúde

PARTIDO MUNDIAL DA MULHER (WORLD WOMEN'S PARTY)

Lady (Hilda) BUTLERFIELD, Presidente, Comissão  
Internacional do Partido

UNIÃO CATÓLICA INTERNACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

Loida VIETO DE CONSOLANI, Fundación Eugenio Mendoza, Escuela  
Católica de Servicio Social

UNIÃO MUNDIAL DE ORGANIZAÇÕES DE MULHERES CATÓLICAS

Raquel A. de ORILLAC, Observadora da União no  
Panamá

Representantes de Entidades e Organismos  
Nacionais

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Administração de Operações no Estrangeiro (Foreign  
Operations Administration)

Porter CLAXTON, Chefe da Educação, Missão dos Estados  
Unidos para as Operações no Panamá

Thomasine HENDRICKS, Missão dos Estados Unidos para  
as Operações no Panamá

Laban C. SMITH, Diretor Técnico de Educação Rural,  
Missão dos Estados Unidos para as Operações no  
Panamá

Lucía PAGE, Especialista em Educação Elementar, Missão  
dos Estados Unidos para as Operações no Panamá

Elena R. PORRATA, Assessôra de Assistência Social  
Médica (São Salvador)

Lavinia KEYS, Assessôra de Assistência Social no  
Brasil

American National Red Cross

Howard R. ROSS

American Nurses' Association

Alma L. TRACY (Balboa, Zona do Canal)

Cooperative for American Remittances to Everywhere, Inc.  
(CARE)

Nelson B. NEFF, Diretor para a América Latina

Girl Scouts of the United States of America

Dorothea F. SULLIVAN

National Council of Women of the United States, Inc.

Dorothy Sprague BAUMAN

National Education Association (NEA)

Theodore F. HOTZ, Escola Superior de Balboa  
(Zona do Canal)

National Federation of Settlements

Jeannette A. LEISK, Diretora de Educação,  
Neighborhood Association of Houston

New York School of Social Work

Adelaide KING DE EISENMANN (Panamá e da Zona do Canal)

Universidade de Tulane, Faculdade de Serviço Social

Gladys HALL, Professôra de Previsão Infantil

GUATEMALA

Instituto Guatemalteco de Seguridad Social

Otilia HERNANDEZ DE SANTIS, Escola de Serviço  
Social; assistente social

PANAMÁ

Acción Católica

Lucía ORTIZ

Asilo Bolívar

Rev. Padre Juan de Dios PORCELL

Asociación de Muchachas Guías y Muchachas Scouts  
[do Panamá]

María J. de MELENDEZ

Asociación de Profesores

Alberto QUIROS G.

Asociación Nacional de Asegurados

Enrique P. LLAURADO

Asociación Nacional de Muchachas

Julietta ARIAS DE BURDA

Caixa do Seguro Social

Alejandro DE LA GUARDIA, Jr.

Club Esposas de Médicos

Haydée de SUESCUM

Isabel E. de VALLARINO

Colegio de Nuestra Señora de Belén

Superiora Ana María ACEVEDO

Madre Clementina LOPEZ

Madre Concepción VARGAS

Colegio San Agustín

Rev. Padre Rogelio BARASOAIN

Comissão de Assistência Social

Ana Lucrecia ARIAS DE ANDREVE

Georgina de HENRIQUEZ

Confederación Nacional de Trabajadores

Germán CAMARGO

Cruz Vermelha Nacional

Olga ARIAS DE ARIAS

Damas Guadalupanas

Thelma de QUIJANO

Marta C. de OSEGUEDA

Escuela Belisario Porras

Cristina MORALES DE HIGUERO

Escuela de San Antonio

"Sister" Rose DAMIEN

Fraternidad Interamericana de Panamá

José Manuel AGUILAR

Francisco LAMPARERO

Hogar de la Infancia Betlemitas

Superiora Juana VELASQUEZ

Hospital Santo Tomás

Ramón ARANGO CARBONE

Instituto Panameño de Habilitación Especial

Eufemia S. de WARBURTON, professôra e  
assistente social

Junta Cívica de Santa Ana

Luis Alejandro VICTOR

Junta Pro Mejoras de San Francisco

Mercedes M. ABRAHAMS

José Alberto PRETEL

Juventud Obrera Católica

Carlos José GEORGE B.

Pedro A. REYES

Magdaleno SANCHEZ

Mejoramiento del Hogar

Elia AROSEMENA TALLEY

Organización Observadora Internacional

Virgilio F. BRANDFORD

Rafael Antonio FIERRO

Sociedad de Ayuda Mutua

Carmen DELGADO

Trabajadoras Sociales

Lilia ROJAS SUCRE

Tribunal Superior do Trabalho

José Ignacio QUIROS Y Q.

PÔRTO RICO

Repartição do Bem-Estar da Criança

Mercedes VELEZ DE PEREZ, Chefe

Ministerio del Poder

DE LA ADMINISTRACION

Organización Operadora Internacional

Virginia T. HARRISON

Asociación de Mujeres

Sociedad de Ayuda Mutua

Comité de Mujeres

Trabajo y Salud

Little Women Book

Programa Superior de Trabajo

Los Espiritus GUINOS Y O.

TRABAJO

Asociación de Bomberos de Chicago

Asociación de Mujeres de Chicago, Oeste

A T A F I N A L

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE RESOLUÇÕES E VOTOS

(Submetido ao Congresso em 12 de fevereiro de 1955)

De acôrdo como disposto no Artigo 30 do Regulamento, a Comissão de Resoluções e Votos foi nomeada pelo Presidente do Congresso, Sua Excelência Professor Catalino Arrocha Graell, o qual designou, para compô-la, os presidentes das cinco comissões técnicas, a saber: Dr. Víctor Escardó y Anaya, Delegado do Uruguai e Representante do Instituto Internacional Americano de Proteção à Infância, Presidente da Comissão I (de Saúde); Professor Luis Felipe González Flores, Delegado de Costa Rica, Presidente da Comissão II (de Educação); Sra. Elisabeth Shirley Enochs, Delegada dos Estados Unidos, Presidente da Comissão III (de Assistência Social); Sra. Clara González de Behringer, Delegada do Panamá, Presidente da Comissão IV (de Sociologia e Legislação); e Dr. Rafael Salas Viloria, Delegado da Venezuela, Presidente da Comissão V (de Cooperação Interamericana).

A Comissão de Resoluções e Votos designou, por unanimidade, para presidí-la o Dr. Víctor Escardó y Anaya, Presidente da Comissão I. Realizaram-se três sessões de estudo nos dias 8, 9 e 10 de fevereiro, tendo-se os trabalhos iniciado às 8:30 da manhã do dia 8 e terminado no último dia, às 9 da manhã.

O Artigo 33 do Regulamento dispõe que se proceda, na Sessão de Encerramento, à leitura do relatório desta Comissão, o qual, depois de aprovado, constituirá a Ata Final do Congresso.

Dando cumprimento a essa disposição regulamentar, a citada Comissão encaminha o presente relatório ao Congresso, acrescido das recomendações, declarações, resoluções e votos já aprovados pelo Congresso na sessão plenária realizada em 11 de fevereiro de 1955.

DECISÕES DO CONGRESSO

I

ESTATÍSTICA VITAL DA INFÂNCIA

O Décimo Congresso Pan-Americano da Criança,

CONSIDERANDO:

As respostas dadas ao questionário recomendado ao Instituto Internacional Americano de Proteção à Infância sobre o problema da estatística vital da infância,

DECLARA:

1. Que o citado problema requer séria consideração por parte da maioria dos Estados americanos, já que a deficiência de estatísticas vitais os impede de conhecer a verdadeira magnitude dos problemas da infância, faltando-lhes assim o elemento fundamental para a elaboração dos planos e programas a seguir.
2. Que as deficiências que ora apresentam as estatísticas vitais de alguns Estados americanos se devem, em grande parte, ao processo inadequado da compilação de dados.
3. Que a habilitação do pessoal, a adequada organização e hierarquia administrativa e a formação de ampla consciência da importância do problema, são os meios mais apropriados para atingir-se o objetivo em mira; e

RECOMENDA:

1. Que todos os Estados americanos se utilizem das facilidades de ensino disponíveis nos centros interamericanos para a formação de pessoal estatístico.
2. Que os citados Estados adotem as definições, métodos e processos recomendados pela Organização Mundial de Saúde e a Comissão de Estatística das Nações Unidas, para que haja uniformidade e possibilidade de comparação.
3. Que adotem as decisões que, no campo da estatística vital, figuram na Ata Final da Décima Quarta Conferência Sanitária Pan-Americana.
4. Que o Instituto Internacional Americano de Proteção à Infância continue o trabalho preliminar, para o qual seria conveniente consultar o Centro Interamericano de Bioestatística que, sob o patrocínio das Nações Unidas, funciona no Chile; e que tenha igualmente em conta as decisões tomadas na Décima Quarta Conferência Sanitária Pan-Americana.

II

PROBLEMAS DAS CRIANÇAS FÍSICAMENTE INCAPAZES

O Décimo Congresso Pan-Americano da Criança,

CONSIDERANDO:

A necessidade de readaptar as crianças fisicamente incapazes, da maneira mais completa e moderna possível,

RECOMENDA:

1. Que se reconheçam às crianças fisicamente incapazes, os mesmos direitos de que gozam as demais, visto que, por sua natureza, estão mais expostas que as crianças normais ao perigo de perturbações emocionais e psíquicas.
2. Que as crianças incapazes levem uma vida independente, o mais normal possível, dentro da vida institucional do país.
3. Que se intensifique o preparo de técnicos especializados no tratamento de crianças incapazes, solicitando-se para isso, quando necessário, a cooperação dos respectivos organismos internacionais.
4. Que a família e a sociedade sejam especialmente educadas no tratamento e compreensão das crianças fisicamente incapazes.

III

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO INFANTIS

O Décimo Congresso Pan-Americano da Criança,

CONSIDERANDO:

As exposições feitas sobre o problema da desnutrição da criança na América,

DECLARA:

1. Que existe urgente necessidade de se intensificarem os estudos e experiências sobre nutrição de mães e filhos nos Estados americanos.
2. Que é preciso, para se melhorarem os níveis de nutrição (conforme as reiteradas recomendações dos diferentes congressos internacionais), que os governos da América se esforcem por incrementar a produção alimentícia, aproveitar integralmente a mesma e facilitar a aquisição dos alimentos, especialmente dos básicos, na nutrição materno-infantil.
3. Que existe, em grande parte da nossa população, uma marcada ignorância no tocante à nutrição, que torna o problema ainda mais grave; e

RECOMENDA:

1. Que se intensifiquem os estudos de investigação referentes ao estado de nutrição das mães e dos filhos, especialmente no período pré-escolar, abrangendo os seguintes aspectos: bioestatísticos, clínicos, dietéticos, antropológicos, econômicos e sociais.

2. Que se elaborem as normas de um programa de nutrição, baseadas nesses estudos, em colaboração com tôdas as entidades governamentais e particulares, intimamente relacionadas com os vários aspectos da nutrição, a saber: econômicos, de saúde pública, de educação, de agricultura, etc.

3. Que se intensifique a divulgação, por intermédio dos centros educacionais e assistenciais, de tudo o que se relacione com a nutrição adequada da população.

4. Que se ponham ao alcance das coletividades economicamente menos fortes os alimentos apropriados para uma melhor nutrição, especialmente no que se refere aos produtos lácteos para a infância, assim como os alimentos enriquecidos com cereais e legumes que substituam o leite onde a produção dêste seja deficiente.

5. Que se intensifiquem, como solução temporária dos problemas causados pela escassez, os programas de alimentação complementar e de abono familiar, sob contrôle médico-social.

6. Que se amplie a campanha contra todos os hábitos e costumes (alcoolismo, jôgo, etc.) prejudiciais ao melhor aproveitamento dos recursos familiares em matéria de alimentação.

#### IV

#### INTENSIFICAÇÃO DO ESTUDO DO BÓCIO ENDÊMICO

O Décimo Congresso Pan-Americano da Criança,

##### CONSIDERANDO:

A extensão do bócio endêmico nos países americanos e as perturbações que acarreta ao desenvolvimento e crescimento da criança,

##### RECOMENDA:

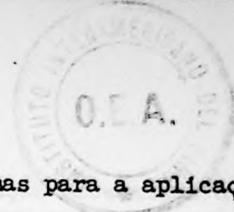
Que as autoridades competentes dos Estados americanos, em colaboração com os organismos internacionais, intensifiquem o estudo da endemia e de suas causas e conseqüências, efetuando a profilaxia com os meios recomendados pela Terceira Conferência sôbre Problemas de Nutrição na América Latina (Caracas, 1953).

#### V

#### NORMAS PARA A APLICAÇÃO DE UM PROGRAMA DE SAÚDE PARA A INFÂNCIA

O Décimo Congresso Pan-Americano da Criança,

##### CONSIDERANDO:



A exposição apresentada no trabalho sôbre as normas para a aplicação de um programa de saúde para a infância,

DECLARA:

1. Que a criança é um membro nato da coletividade e tudo aquilo que se refira a esta exercerá influência sôbre ela.
2. Que, ao elaborar programas de alcance social para as coletividades, cumpre ter presente o efeito que tais programas exercerão sôbre a infância.
3. Que, na aplicação de tais programas, deve-se ter perfeito conhecimento da situação em que se encontre a coletividade, bem como avaliar-se devidamente os recursos da mesma; e

RECOMENDA:

1. Que se cumpram as decisões do Nono Congresso Pan-Americano da Criança, nas quais se declara a necessidade de serem integrais os serviços em prol da infância.
2. Que se estabeleça em cada país uma repartição normativa para estudar os problemas da infância e indicar a forma de resolvê-los.
3. Que os serviços de saúde que sejam prestados diretamente à infância sejam incluídos nos programas gerais de saúde pública.

VI

BERÇÁRIOS E CRECHES

O Décimo Congresso Pan-Americano da Criança,

CONSIDERANDO:

- Que grande número de mulheres se tem incorporado às atividades produtivas;
- Que os filhos, enquanto suas mães trabalham, ficam ao desamparo ou abandonados; e
- Que os lactantes e menores são afetados por êsse desamparo ou abandono,

RECOMENDA:

1. Que se ampliem os serviços dos berçários para os lactantes de toda a mulher que trabalha.
2. Que se criem creches onde as crianças permaneçam durante o dia e onde lhes sejam dispensadas assistência médico-dentária, alimentação, assistência social e educação pré-escolar.

VII

MORTALIDADE INFANTIL

O Décimo Congresso Pan-Americano da Criança,

CONSIDERANDO:

Que a mortalidade infantil ainda constitui, na maioria dos países americanos, um grave problema de saúde pública, que afeta grandemente o potencial vital de nossos povos,

RECOMENDA:

1. Que se empregue o exame de saúde pré-nupcial nos países da América, de acôrdo com as modalidades de cada um dêles.
2. Que se promova o melhoramento dos cuidados pré-natais e pós-natais, incrementando, ao mesmo tempo, a assistênça às parturientes por técnicos experimentados, dando-se preferência à assistênça hospitalar.
3. Que se dê maior importância, nos estabelecimentos de ensino secundário e nas universidades, ao estudo da saúde, dando-se especial relêvo ao aspecto materno-infantil.
4. Que se insista na aplicação de medidas preventivas destinadas à proteção da criança contra as moléstias transmissíveis e de interêsse epidemiológico.

VIII

FORTELECIMENTO DA VIDA FAMILIAR MEDIANTE A EDUCAÇÃO

O Décimo Congresso Pan-Americano da Criança,

CONSIDERANDO:

Que a família é fortalecida quando os seus membros seguem normas superiores de conduta no tocante a crenças, ideais e atitudes;

Que a escola fortalece a vida familiar mediante a formação integral (física, intelectual, emocional e moral) da personalidade humana; e

Que a comunidade fortalece a família, ao proporcionar-lhe condições adequadas para a sua integração e manutenção,

RECOMENDA:

Que a ação educativa se processe da seguinte forma:

- a) Fornecendo-se condições ideais para a integração e manutenção da família como núcleo básico da estrutura social;

- b) Orientando-se as bases filosóficas da educação no sentido do robustecimento da família, e valorizando, objetivamente, os resultados obtidos, com o fim de atingir-se à máxima realização dos propósitos educativos sugeridos;
- c) Utilizando-se a persuasão democrática e o exemplo, tendo-se em mira a formação de atitudes sãs e normas de conduta desejáveis; e
- d) Promovendo o estudo psicopedagógico-social de todos os escolares, para orientá-los e auxiliá-los na escolha da profissão, de acôrdo com as suas aptidões.

## IX

### TRABALHOS DE GRUPO NO MEIO ESCOLAR

O Décimo Congresso Pan-Americano da Criança

#### RECOMENDA:

1. Que se inclua nos programas educacionais, tanto para o meio urbano como para o rural, o trabalho social de grupo no meio escolar, por julgar que êsse método de grupo, aplicado ao trabalho escolar, contribui poderosamente para formar a personalidade do colegial dentro de um ambiente de maior naturalidade.
2. Que no ensino das escolas normais se utilize a técnica do trabalho de grupo.
3. Que se reconheça a necessidade e importância vital de designarse, como adjunto nas escolas, o trabalhador social, com conhecimentos da técnica de casos, grupos e organização da comunidade.
4. Que se reconheça a importância da cooperação de líderes voluntários, assim como de líderes naturais, para a melhor realização dos objetivos do trabalho social de grupo.
5. Que se realizem seminários para a avaliação e melhoramento do trabalho de grupo nas escolas, com grupos mistos de pedagogos e trabalhadores sociais.

## X

### REGULAMENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS E OUTRAS FORMAS DE RECREAÇÃO PARA MENORES

O Décimo Congresso Pan-Americano da Criança,

#### CONSIDERANDO:

Que o cinema, a televisão e outros espetáculos similares constituem, indubitavelmente, instrumentos eficazes de educação; e

Que, quando mal orientados, se tornam agentes de propaganda de vícios e chegam a converter-se em instrumentos anti-sociais,

RECOMENDA:

1. Que se estabeleça censura dos filmes e espetáculos em geral, por meio de organismos de caráter técnico, dirigidos por pessoas que reúnam os requisitos éticos indispensáveis para a determinação do tipo de espetáculo que convenha aos menores.
2. Que se proíba a entrada nos cinemas de crianças com menos de cinco anos de idade.
3. Que se proíba a presença, em espetáculos noturnos, de menores com menos de 12 anos de idade.
4. Que se estabeleçam sanções contra as empresas que transgridam as disposições relativas à censura e à admissão de menores nos cinemas.
5. Que se usem o cinema, o rádio, a televisão e o teatro infantil nas escolas, como valiosos auxiliares da educação da infância, assim como da divulgação científica e cultural.
6. Que se fomentem a produção e o intercâmbio internacional de filmes educativos para a infância.
7. Que se requeira a aprovação prévia, por parte dos organismos de censura, de todo o material de propaganda destinado pelas empresas cinematográficas e de espetáculos públicos em geral, às exibições para menores.
8. Que se providencie, por intermédio dos organismos internacionais competentes, a produção de filmes e programas de televisão que se prestem para a formação moral e para a higiene mental dos menores, bem como a supressão dos que tendam a deformá-los, em um ou outro sentido.
9. Que se disponha, por intermédio de um organismo oficial especializado, da gravação automática de todos os programas de rádio, a fim de se controlar qualquer atentado aos bons costumes, e de se chamar à responsabilidade os seus autores.
10. Que se fiscalizem, com igual objetivo, os programas de televisão.
11. Que se disponha que os programas exclusivamente para adultos sejam apresentados em horas noturnas apropriadas, mediante aviso prévio das estações emisoras ao público.

XI

LIVROS E REVISTAS INFANTIS

O Décimo Congresso Pan-Americano da Criança

RECOMENDA:

1. Que em cada país os organismos, bibliotecas, educadores, autores e editôres interessados no bem-estar infantil, dediquem atenção ao fornecimento de livros e revistas bem escritas e ilustradas, apropriadas para a compreensão e interesse das diferentes idades, a um preço que esteja ao alcance das famílias.

2. Que se promova o intercâmbio de livros e revistas entre as repúblicas americanas, a fim de que as crianças e jovens conheçam a vida e os costumes, bem como o idioma de outros países; e que se inclua, nesse programa, a realização de uma Semana Pan-Americana do Livro.

3. Que, em cada país, se prestigie ou se crie uma comissão ou entidade que se encarregue de analisar a situação e procurar a maneira para melhorar as condições reinantes com relação a publicações prejudiciais à infância e à juventude; e que se obtenha a cooperação de editôres e livrarias no tocante ao estabelecimento de normas e critérios.

4. Que se continue envidando esforços em prol da melhoria dos serviços bibliotecários para a infância e juventude, tanto nas bibliotecas públicas como nas escolares, dedicando-se especial atenção à seleção de bons livros e revistas.

5. Que, por intermédio do Instituto Internacional Americano de Proteção à Infância, bem como da União Pan-Americana e dos demais organismos internacionais, se prestigie a cooperação interamericana de bibliotecas.

## XII

### EDUCAÇÃO NOS MEIOS RURAIS

#### O Décimo Congresso Pan-Americano da Criança

##### RECOMENDA:

1. Que os governos dos Estados americanos, atuando por intermédio de seus Ministérios da Educação, com profundo sentido de justiça social e claro entendimento do que valem e representam as crianças camponesas, se empenhem na tarefa urgente de elaborar, para a eficaz educação destas, planos e programas globais e de longo alcance, feitos cientificamente e executados por etapas progressivas, à proporção que sejam dotados dos recursos que requeira cada etapa da realização.

2. Que tais planos se elaborem e se executem com o objetivo de atingir as seguintes finalidades:

- a) Oferecer a tôda a população escolar rural facilidades educativas aceitáveis, consistentes, no maior grau, com a justa distribuição dos bens nacionais;
- b) Conseguir que as crianças camponesas frequentem a escola, regular e pontualmente, durante um período suficiente para a sua educação, de forma que acarrete aprendizagens e mudanças de conduta permanentes, destinadas a facilitar a sua incorporação ao meio social e natural em que vão viver;

- c) Elaborar planos e programas de educação, cujas finalidades e conteúdos se harmonizem com as condições em que vivam os educandos, bem como com os valores, aspirações e crenças condizentes com a cultura e as aptidões naturais dos mesmos, e com os princípios que regem o crescimento, a formação, e pré-aprendizado e o aprendizado da criança, etc.;
- d) Preparar e aperfeiçoar os professores rurais, primeiro para dirigir, conforme proponha o programa, a educação da criança camponesa, com conhecimento das suas atitudes e reações e de quais os fatores e condições que determinam todo o seu processo formativo; e, segundo, para a tarefa de conseguir que a família e a comunidade participem de processos de ação social destinados a criar condições favoráveis à educação da criança e ao processo de integração desta em ambos os grupos -- a família e a comunidade; e
- e) Proporcionar materiais que facilitem as tarefas docentes e de ação social de que o professor rural seja incumbido.

3. Que, para conseguir-se, quanto antes, os melhores resultados no tocante à elaboração e execução dos planos e programas em apêço, os governos nacionais se ajudem reciprocamente mediante o intercâmbio de idéias, iniciativas e realizações, solicitando, para êsse fim, a colaboração técnica dos organismos internacionais competentes.

4. Que, para facilitar a execução das recomendações precitadas sobre educação moral, é essencial que a escola seja dotada das condições sanitárias mínimas que garantam a saúde dos educandos e dos educadores.

### XIII

#### SERVIÇO SOCIAL

O Décimo Congresso Pan-Americano da Criança,

- 1 -

#### CONSIDERANDO:

Que a profissão do trabalhador ou assistente social, embora seja relativamente nova, tem tido aceitação nos diferentes países americanos,

#### RECOMENDA:

Que se regule a profissão de trabalhadores ou assistentes sociais de acôrdo com as possibilidades e condições de cada país, e se lhe dê uma situação legal;

CONSIDERANDO:

Que existe escassez de trabalhadores ou assistentes sociais profissionalmente qualificados, bem como procura cada vez maior desses profissionais e a impossibilidade de formá-los em curto tempo,

RECOMENDA:

Que se estabeleçam, sob o patrocínio das escolas de serviço social, cursos para a formação de auxiliares de serviço social, os quais trabalharão sob a fiscalização de trabalhadores ou assistentes sociais profissionais;

CONSIDERANDO:

Que, na maioria dos países americanos, a população rural excede a urbana, e que as escolas de serviço social vêm dando, na atualidade, maior destaque à formação de trabalhadores ou assistentes sociais para as zonas urbanas,

RECOMENDA:

Que, de acôrdo com as modalidades e condições especiais dos diversos países, se estabeleçam escolas ou cursos de serviço social para a formação de trabalhadores sociais, assistentes sociais ou auxiliares sociais especializados em serviço social rural, para que possam atender devidamente às necessidades das zonas rurais;

CONSIDERANDO:

Que embora exista acôrdo sôbre a forma básica educativa para os profissionais de serviço social, os programas escolares apresentam modalidades especiais em consequência das peculiaridades locais dos diversos países,

RECOMENDA:

Que se consulte a Comissão Internacional de Escolas de Serviço Social sôbre a possibilidade da criação de uma Federação Pan-Americana de Escolas de Serviço Social, com o objetivo primordial de estudar os meios para facilitar-se um maior intercâmbio de estudantes e profissionais de serviço social entre as escolas dos Estados americanos, bem como de promover-se o intercâmbio das publicações sôbre serviço social entre os países americanos e da experiência colhida por êsses países no preparo de trabalhadores ou assistentes sociais; e

CONSIDERANDO:

Que a profissão de trabalhadores ou assistentes sociais é relativamente nova, e que é necessário que se forme uma consciência em tórno de sua necessidade e de seus benefícios;

Que a profissão não pode trabalhar isolada da comunidade que serve;

Que os programas de bem-estar social só podem realizar-se quando dêles participa a comunidade; e

Que é a comunidade quem, em última análise, financia tais serviços sociais,

RECOMENDA:

1. Que as escolas de serviço social e as agências sociais realizem uma campanha permanente de divulgação de seus programas de trabalho e dos serviços que prestam à comunidade.

2. Que as escolas de serviço social dêem, em seus cursos de organização da comunidade, relêvo especial ao ensino de técnicas para a interpretação do serviço social à comunidade.

XIV

PROBLEMAS DA FAMÍLIA RURAL

O Décimo Congresso Pan-Americano da Criança,

CONSIDERANDO:

Que o Instituto Indigenista Interamericano está plenamente qualificado para estudar os problemas indígenas,

RECOMENDA:

Que o Instituto Indigenista Interamericano se mantenha em contacto com o Instituto Internacional Americano de Proteção à Infância, a fim de manter êste ao par da forma pela qual vem solucionando os problemas indígenas;

CONSIDERANDO:

Que as Nações Unidas recomendaram, na sua Assembléia Geral de 1950, que se tomassem medidas imediatas para estudar-se até que ponto as condições agrárias existentes dificultam o progresso dos países insuficientemente desenvolvidos;

Que a Décima Conferência Interamericana, ao compilar as resoluções do Conselho Interamericano Econômico e Social, aprovou recomendações nesse sentido; e

Que a Conferência Geral da UNESCO, na sua Oitava Reunião realizada em Montevidéu, autorizou o seu Diretor Geral para que, em cooperação com as Nações Unidas e os organismos especializados, continuasse prestando assessoramento e assistência aos Estados membros e aos organismos internacionais, fazendo com que os recursos das ciências sociais contribuíssem para resolver os problemas que o progresso da tecnologia e da industrialização acarretaram na reforma agrária e no desenvolvimento tanto da comunidade como do bom governo autónomo local,

RECOMENDA:

Que se estude a eficácia da distribuição de terras por meio de cooperativas rurais, como método para melhorar as condições da vida rural;

- 3 -

CONSIDERANDO:

Que é preciso evitar-se que os herdeiros sejam vítimas da negligência ou dificuldades no pagamento das dívidas correspondentes à compra de terras,

RECOMENDA:

Que se facilite o crédito a longo prazo, por intermédio de instituições oficiais, tendo por base um seguro de vida que garanta automaticamente o pagamento;

- 4 -

CONSIDERANDO:

Que, em muitos países, as leis de proteção à família rural são antiquadas e inoperantes,

RECOMENDA:

Que sejam revistas tais leis quando se tornar necessário, a fim de buscar-se uma forma prática de fazer com que as mesmas sejam cumpridas, adaptando-as às atuais circunstâncias de cada país;

- 5 -

CONSIDERANDO:

Que é necessário ministrar-se, aos membros das comunidades rurais, um ensino que lhes permita melhorar as suas condições de vida mediante os recursos de que dispõem, o que contribuirá para evitar o êxodo das populações rurais para as cidades,

RECOMENDA:

1. Que os Estados americanos estudem a conveniência de se organizarem cursos para sacerdotes, professores e outras pessoas interessadas na saúde pública, nos problemas rurais, no seguro social, na agricultura, na economia doméstica, etc.
2. Que se criem clubes infantis e de adultos e se promovam atividades culturais e serviços sanitários, a fim de estabelecerem-se normas de vida agrícolas que mantenham vivo o interesse do camponês pela vida rural.
3. Que a União Pan-Americana organize seminários sociais sobre a vida rural.
4. Que os organismos internacionais incluam em seus programas de trabalho não somente o assunto da vida rural, como também estabeleçam, entre si, cooperação mais efetiva;

- 6 -

CONSIDERANDO:

Que a União Pan-Americana está preparando um questionário para determinar as causas do êxodo das populações rurais para as cidades,

RECOMENDA:

1. Que todos os Estados americanos prestem o máximo de sua colaboração nessa investigação.
2. Que os Ministérios e outros órgãos competentes, bem como as escolas de serviço social, levem a efeito concursos nacionais e realizem estudos destinados a determinar as causas deste problema; e

- 7 -

CONSIDERANDO:

Que a falta de adaptação do imigrante ao seu novo meio cria sérias dificuldades,

RECOMENDA:

Que sejam cuidadosamente selecionados os imigrantes que se destinem à zona rural, e que se organizem serviços conducentes a tornar harmônica a convivência dos mesmos com os camponeses nacionais.

XV

A FAMÍLIA E A ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Décimo Congresso Pan-Americano da Criança,

CONSIDERANDO:

Que a família é a instituição social que melhor provê os elementos para a correta formação da personalidade da criança,

RECOMENDA:

1. Que os Estados não tomem o lugar da família, e que orientem a sua ação para a manutenção e reconstrução da célula familiar, substituindo-a somente nos casos em que a permanência da criança no seio da sua família venha a ser prejudicial à mesma ou à comunidade; e que se considerem atingidos os objetivos em mira quando os estabelecimentos para o internamento de menores fiquem reduzidos ao indispensável e sejam utilizados somente pelos menores que necessitem desse tipo de atenções.

2. Que os países que ainda não possuem leis protetoras da infância, procurem adotá-las.

3. Que, de conformidade com as condições e modalidades especiais de cada país, se criem, naqueles onde ainda não existam, processos de proteção à família, abrangendo o abono familiar (auxílio-maternidade, salário social infantil, salário social de habilitação), ou qualquer sistema de assistência que haja dado provas de efetividade, na consecução de uma forma universal de proteção à infância em seus próprios núcleos familiares, facilitando-se assim o desenvolvimento normal da criança desde a sua gestação até que as suas condições de maturidade e habilitação lhe permitam encarregar-se de sua própria manutenção.

4. Que, de acôrdo com as condições e modalidades especiais de cada país e com o recomendado nos Congressos anteriores, se insista que se criem, nos países em que ainda não existam, organismos centrais de proteção à infância que coordenem os programas e esforços das instituições públicas e particulares e que tornem possível a aplicação de leis, regimes ou processos de proteção à família, abordando e solucionando, de forma coordenada, o problema unitário que afeta a criança, e contribuindo principalmente para pôr em jôgo a diversidade de fatores que influem nas diversas etapas do desenvolvimento da criança dentro do núcleo familiar.

XVI

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL NOS TRIBUNAIS  
DE MENORES

O Décimo Congresso Pan-Americano da Criança,

CONSIDERANDO:

Que a delinqüência infantil é um problema social que deve ser enfrentado não só por especialistas no campo médico-legal, como também por trabalhadores ou assistentes sociais que colaborem com ditos especialistas,

RECOMENDA:

A criação nos tribunais de menores, de um Departamento de Serviço Social que funcione em estreita colaboração com as repartições de assistência familiar e infantil.

XVII

PROTEÇÃO JURÍDICA DA CRIANÇA

O Décimo Congresso Pan-Americano da Criança,

CONSIDERANDO:

Que os estudos técnicos mais recentes sobre a etiologia da delinqüência juvenil têm pôsto em relêvo o fato de ser a família desorganizada o elemento de maior importância na causalidade desse fenômeno, uma vez que ela constitui, simultaneamente, o agente biológico e o ambiente psicológico e social onde se forma a personalidade da criança em condições de perigo social;

Que o problema da desorganização familiar, caracterizado por relações pessoais defeituosas e por situações de tensão e de conflito emanadas de causas econômicas, sociais, morais e culturais, é um problema que enfrentam atualmente todos os povos deste Continente, em maior ou menor escala; e

Que é dever indeclinável do Estado democrático, neste Continente, velar pela saúde moral das gerações jovens e incrementar as possibilidades de seu melhor ajuste ao sistema de vida americano,

RECOMENDA:

1. Que se estabeleçam conselhos incumbidos de regular o salário mínimo de operários e empregados, assim como abonos familiares complementares, consoante o número de filhos menores de cada trabalhador; e que se estabeleçam, igualmente, serviços de ajuda às famílias que, por morte ou invalidez de alguns de seus progenitores, se encontrem em dificuldades financeiras.
2. Que se estabeleçam leis sobre patrimônio familiar que protejam tal patrimônio, tanto nas zonas rurais como nas urbanas.
3. Que todos os Estados americanos estabeleçam para o menor um novo direito, de caráter social, eminentemente tutelar e não punitivo, cujas normas estejam consignadas num só corpo legal, intitulado "Código" ou "Estatuto" da Criança, de Menores ou da Família.
4. Que os Códigos da Criança, de Menores ou da Família, regulamentem todos os assuntos referentes à proteção integral dos menores, partindo da sua concepção biológica até a sua maioridade, sob os aspectos moral, higiênico, social, educacional, de trabalho e jurídico.

5. Que se executem, extraterritorialmente, pelo processo mais simples e rápido possível, as sentenças pronunciadas em juízo, relativas a pensões para o alimento de menores, a fim de torná-las efetivas de acôrdo com as leis que, sôbre o assunto, vigorem no país executor.

6. Que se inclua o delito do abandono da família nos códigos penais do Continente.

7. Que se inclua a adoção de crianças na legislação de todos os países do Continente, como fator coadjuvante na proteção de menores abandonados ou de órfãos.

## XVIII

### PROTEÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA

#### O Décimo Congresso Pan-Americano da Criança

#### RECOMENDA:

1. Que se estabeleçam institutos de orientação juvenil e familiar onde não existam, e que se examinem os escolares psicossomáticamente.

2. Que se encarregue o Instituto Internacional Americano de Proteção à Infância do estudo e unificação, na teoria e prática, dos múltiplos aspectos do direito de família (filiação, pátrio-poder, alimentos, guarda de menores, adoção, etc.), para o que se inspirará o Instituto nos últimos postulados da sociologia e ciências afins, em face das necessidades da família na sociedade moderna.

3. Que todos os serviços referentes à proteção da criança e da família contem com adequado financiamento por parte dos governos, para que se torne possível um programa completo de assistência social neste campo.

4. Que se estabeleçam sistemas bem organizados de lares substitutos para as crianças que não disponham de lar normal.

5. Que se organizem, em todos os bairros das cidades, clubes para menores, assistidos por técnicos e financiados pelo Estado e pela iniciativa privada, coordenadamente.

6. Que se incluam nos programas de ensino das escolas secundárias e universitárias do Estado (medida que deve ser igualmente recomendada para as escolas particulares), cursos sôbre organização da família, tanto no correr da história como na sociedade moderna, sôbre as relações pessoais no seio do lar, bem como sôbre problemas conjugais, com o objetivo de preparar cientificamente os futuros pais e mães de família para a função social que terão que cumprir.

7. Que se criem entidades oficiais que controlem e protejam as crianças das zonas rurais que emigrem para as cidades.

8. Que os países membros da Organização dos Estados Americanos elaborem uma legislação especial que regule amplamente o trabalho de menores, de acôrdo com as normas internacionais existentes.

9. Que se peça ao Instituto Internacional Americano de Proteção à Infância que, com a cooperação das autoridades técnicas dos países americanos, estude as zonas em que a delinqüência juvenil ocorra com maior intensidade; e que se leve a efeito, nessas zonas, um plano de ação social destinado a corrigir a situação.

10. Que se estabeleçam cursos especiais para a formação de pessoal que trabalhe com menores que se achem em dificuldades.

11. Que se estimule e se facilite a aquisição da casa própria para famílias de tôdas as classes sociais.

12. Que se solicite, encarecidamente, aos governos dos países aqui representados, que tomem medidas legais e imponham sanções no sentido de impedir que os proprietários de casas de aluguel se neguem a aceitar como inquilinos famílias com crianças; e que se exija, igualmente, na construção dos edifícios dedicados aos fins mencionados, se levem em conta os interêsses das crianças, a fim de oferecer-lhes comodidade e segurança.

## XIX

### TRIBUNAIS DE MENORES

#### O Décimo Congresso Pan-Americano da Criança

##### RECOMENDA:

1. Que os organismos de justiça de menores sejam singulares para a primeira instância e coletivos para a segunda; e que, tanto num como noutro caso, contem com organismos técnicos (clínicas de conduta, centros de observação, agências de serviço social, etc.) convenientemente organizados e a cargo de técnicos especializados.

2. Que a proteção jurídica de menores conte, também, com procuradorias ou curadorias de menores, constituídas por advogados versados na matéria, que representem e defendam o menor no tocante à sua pessoa e a seus bens, perante os tribunais especiais ou ordinários, quando isso se tornar necessário.

3. Que o processo que adotem os organismos de justiça de menores, no que se refere ao conhecimento e solução dos casos que afetem a estes, seja isento de formalidades judiciárias; e que a atuação e tramitação sejam absolutamente secretas, proibindo-se toda publicidade.

4. Que se adote, no campo da justiça de menores, uma terminologia apropriada, e que sejam eliminadas a detenção preventiva e as medidas repressivas, apelando-se exclusivamente para processos reeducativos.

5. Que os Estados americanos organizem cursos de especialização para os que tenham que desempenhar as difíceis funções de juizes de menores.

6. Que a Organização dos Estados Americanos, por intermédio do Instituto Internacional Americano de Proteção à Infância, promova e organize reuniões internacionais de juizes e funcionários dos juizados e tribunais de menores americanos, a fim de que possam discutir e resolver os problemas e assuntos relativos à proteção jurídica da infância.

7. Que se criem, em número suficiente, tribunais de menores e de família, em todos os países americanos onde não existam, assim como os organismos que sejam necessários para o seu bom funcionamento.

8. Que se estabeleçam, em todos os países americanos, regimes jurídicos de proteção aos menores, e se tracem, por intermédio do Instituto Internacional Americano de Proteção à Infância, as diretrizes para o seu funcionamento eficiente.

9. Que se estimule a contribuição de pessoas habilitadas e de boa vontade para que se constituam, sob a direção de tribunais de menores ou de qualquer outra entidade de assistência social, em protetores espontâneos de menores que se achem em dificuldades.

## XX

### FORTEALECIMENTO E EXPANSÃO DO INSTITUTO INTERNACIONAL AMERICANO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA

O Décimo Congresso Pan-Americano da Criança,

#### CONSIDERANDO:

Que os Estados americanos têm interêsse em tudo o que se refere ao melhoramento dos serviços e planos de proteção à criança;

Que o Instituto Internacional Americano de Proteção à Infância tem demonstrado poder prestar serviços relevantes nesse sentido, não obstante o seu programa de trabalho ter sido limitado pela exigüidade de recursos;

Que, apesar da Resolução XXV do Nono Congresso Pan-Americano da Criança, realizado em 1948, haver pedido aos governos apoio mais adequado que permitisse ao Instituto uma ação mais eficaz em prol da saúde e do bem-estar social, assim como da educação das crianças e adolescentes, tal apoio não foi conseguido; e

Que a Décima Conferência Interamericana recomendou expressamente ao Instituto que estudasse os planos de bem-estar social, tendentes a fortalecer a vida familiar, e enumerou vários problemas que afetavam a vida das crianças, para serem estudados pelo Instituto e êste Congresso,

RECOMENDA:

1. Que é imprescindível ampliar o mais cedo possível as atividades e serviços do Instituto Internacional Americano de Proteção à Infância.
2. Que o Conselho Diretor do Instituto, ou o Diretor Geral, prepare uma proposta orçamentária, após prévia consulta aos diversos países, em que se explique detalhadamente a extensão das atividades do Instituto; e que a envie aos governos interessados para que seja considerada e aprovada pelo Conselho Diretor na sua próxima reunião anual.
3. Que o Instituto Internacional Americano de Proteção à Infância envie de todos os esforços possíveis para que a próxima reunião do citado Conselho seja constituída de Delegados Técnicos, com a devida representação oficial.
4. Que, ao executar êsse programa de trabalho, o Instituto consulte os organismos nacionais, interamericanos e internacionais que prestem serviços a crianças e adolescentes, a fim de tornar mais efetiva a ação dos mesmos e evitar qualquer duplicação de esforços.

XXI

INCLUSÃO DO TEMA DA ESTATÍSTICA VITAL DA INFÂNCIA NA AGENDA  
DA TERCEIRA CONFERÊNCIA INTERAMERICANA  
DE ESTATÍSTICA

O Décimo Congresso Pan-Americano da Criança

RECOMENDA:

Ao Instituto Interamericano de Estatística que inclua, de maneira especial, na agenda da Terceira Conferência Interamericana de Estatística o problema da estatística vital aplicada à infância.

XXII

REGULAMENTO DOS CONGRESSOS PAN-AMERICANOS DA CRIANÇA

O Décimo Congresso Pan-Americano da Criança

RECOMENDA:

Ao Instituto Internacional Americano de Proteção à Infância que solicite a cooperação da União Pan-Americana na elaboração do Regulamento dos futuros Congressos Pan-Americanos da Criança.

XXIII

ESTUDOS DE PSICOLOGIA INFANTIL

O Décimo Congresso Pan-Americano da Criança,

CONSIDERANDO:

Que os Congressos Pan-Americanos da Criança têm por objetivo o melhoramento dos menores, sob todos os aspectos possíveis,

RECOMENDA:

Que se dê, nos sucessivos Congressos Pan-Americanos da Criança, importância cada vez maior aos estudos da psicologia infantil e juvenil, no tocante aos problemas sociais e educacionais.

XXIV

VOTO DE PESAR

O Décimo Congresso Pan-Americano da Criança,

CONSIDERANDO:

Que o ilustre ex-Presidente da República do Panamá, Exmo. Sr. Coronel José Antonio Remón Cantera, acolheu e promoveu com entusiasmo a realização deste Congresso, que constituiu mais uma manifestação do seu interesse pelo progresso econômico e social do Panamá;

Que, na realização das atividades concretas pelo bem-estar do povo panamense, a sua consorte, Exma. Sra. D. Cecilia Pinel de Remón, foi sua companheira inseparável e infatigável; e

Que é de justiça honrar a memória, bem como destacar e estimular a ação dos beneméritos patrocinadores e trabalhadores sociais do Continente americano,

RESOLVE:

Reiterar a sua adesão ao luto da República do Panamá, e instar junto à Exma. Sra. D. Cecilia Pinel, viúda de Remón, a continuar o seu labor em prol da família e da criança panamenses.

XXV

VOTOS DE AGRADECIMENTO

O Décimo Congresso Pan-Americano da Criança

RESOLVE:

1. Reiterar seu profundo reconhecimento ao Exmo. Sr. Ricardo M. Arias Espinosa, Presidente da República do Panamá, por sua dedicação aos ideais deste Congresso e por sua inestimável contribuição, tanto como Primeiro Magistrado da nação, como Presidente da Junta Organizadora do Congresso, para a sua realização e êxito.

2. Manifestar às autoridades do colendo Govêrno do Panamá a sua gratidão pelas inúmeras atenções e cortesias recebidas nesta hospitaleira terra por todos os participantes no Congresso.

3. Expressar ao nobre povo panamense, em nome das nações irmãs representadas no Congresso, o efeto fraternal e profundo que as anima.

4. Conceder um voto de congratulações à imprensa e ao rádio do Panamá, bem como aos serviços internacionais de comunicações, pelo interêsse e simpatia com que cumpriram sua missão, informando, de maneira generosa e verídica, sôbre as atividades do Congresso.

5. Tributar um voto de aplauso e gratidão à senhorita Elsa Griselda Valdés, alma e propulsora do Congresso, pela sua brilhante atuação como Secretária Geral do mesmo, bem como ao pessoal da secretaria sob suas ordens.

